

RESOLUÇÃO N° 008/2009

(Dispõe sobre a recriação do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Biritiba Mirim).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Resolução n°. 06/09, revogou a Resolução n°. 10/08;

CONSIDERANDO que com a referida revogação o Regimento Interno desta Casa ficou sem o artigo 37 e conseqüentemente sem data prevista para eleição da Mesa Diretiva desta Casa, é que;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica recriado o artigo 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Biritiba Mirim.

Artigo 2º - O Artigo 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Biritiba Mirim passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 37** – A eleição da mesa, realizar-se-á na última reunião ordinária do ano, obedecido ao disposto no Art. 17, §2º, retro, e a chapa vencedora considerar-se-á automaticamente empossada em primeiro de janeiro seguinte.”

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, 03 de março de 2009.

VALDIVINO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

EVERALDO DA SILVA

1º Secretário

JULIO CESAR LEITE DA SILVA

2º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, publicada e afixada no Quadro de Editais, na mesma data supra.

Juliana Leite da Silva

Diretora de Secretaria

Autoria: Mesa Diretora